

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



Ofício n.º 576/2013/CM

Montenegro, 04 de dezembro de 2013.

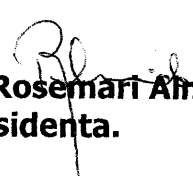
A Sua Excelência o Senhor
PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Devolução Projeto Lei n.º 146/2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atendimento ao Ofício n.º 1017/2013-GP, estamos procedendo a devolução do Projeto de Lei n.º 146/2013, que estabelece normas para eleição de diretor e vice-diretor das escolas públicas municipais de Montenegro.

Atenciosamente,


Vereadora Rosemari Almeida,
Presidenta.

/JHZ